

Informe CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 13 • 24 de julho de 2023



Pessoa com renda atualizada pelo MDS deve ser excluída somente após atualização cadastral no domicílio

No caso de solicitação de exclusão de pessoas que tiveram renda do CNIS atualizada automaticamente, MDS recomenda entrevista para atualização cadastral no domicílio da família antes de efetuar a exclusão.

Após a realização da ação de integração dos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) no Cadastro Único, os municípios devem ter cautela quanto à exclusão de pessoas que tiveram a renda atualizada automaticamente. O MDS orienta que essa exclusão apenas seja realizada após entrevista para atualização cadastral nos domicílios das famílias.

Assim, com o objetivo de manter a qualidade da base de dados do Cadastro Único, evitando fraudes e subdeclaração de informações, o MDS orienta que as entrevistas para atualização cadastral em que as famílias solicitem a exclusão de membros que tiveram as rendas alteradas automaticamente no processo de integração sejam feitas nos domicílios das famílias. Além disso, é importante que a Gestão do Cadastro Único nos estados e municípios se atente aos procedimentos de qualificação do Cadastro Único previstos nos artigos 24 a 27 e 34 e 35 da Portaria nº. 810, de 14 de setembro de 2022, que possibilitam o tratamento de fraudes e de omissão ou subdeclaração de informações.

Em especial o art. 34 prevê que: Caso o Município ou o Distrito Federal identifique indícios de omissão de informações ou de prestação de informações inverídicas por parte da família, deverá adotar as providências necessárias para constatação da situação familiar, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Caso seja confirmada a omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas pela família, o município deve verificar se houve má fé e, em caso positivo ou caso a família se recuse a prestar informações, deverá efetuar a exclusão do cadastro da família, preenchendo a Ficha de Exclusão da Família, conforme modelo do Anexo III da Portaria nº 810, de 2022.

Adiado upload de documentos para unipessoais no Sistema de Cadastro Único

A implantação no Sistema de Cadastro Único dos novos procedimentos para cadastramento e atualização cadastral de famílias unipessoais foi adiada e está prevista para o dia **31 de julho**. O MDS vai publicar os novos anexos da [Instrução Normativa Conjunta nº 4](#), com o passo a passo a ser seguido pelos municípios no Sistema de Cadastro Único e informações sobre equipamentos e digitalização dos documentos. Mas as orientações já podem ser consultadas no [Informe Cadastro Único nº 12, de 18 de julho](#).

É importante que todos os municípios preparem os postos de atendimento para realizar o upload, pois, a partir da implantação da nova funcionalidade no sistema, apenas será possível atualizar o cadastro das famílias com a inclusão do documento com foto e do termo de responsabilidade assinado no Sistema de Cadastro Único. Esse procedimento vai ser obrigatório a partir de **31 de julho** para todas as famílias unipessoais que forem atualizar seus dados ou se cadastrar, com exceção de famílias indígenas, quilombolas, em situação de rua e, temporariamente, famílias com Representante Legal.

Importante! Famílias unipessoais, guardadas as exceções previstas, apenas serão habilitadas para concessão de benefícios do Programa Bolsa Família se tiverem documentos carregados no sistema. Portanto, recomenda-se aos municípios já coletar os documentos daquelas que forem perfil Bolsa Família para fazer a inserção dos documentos a partir da próxima semana.

DATAS EM QUE O SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO (V7) FICARÁ INDISPONÍVEL

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
12/08	16/09	14/10	11/11
Motivo da Indisponibilidade: EXTRAÇÃO DA BASE	Motivo da Indisponibilidade: EXTRAÇÃO DA BASE	Motivo da Indisponibilidade: EXTRAÇÃO DA BASE	Motivo da Indisponibilidade: EXTRAÇÃO DA BASE

Anote na Agenda

31 de julho

Previsão de implantação de obrigatoriedade de upload de documentos para famílias unipessoais no Sistema de Cadastro Único

12 de agosto

Sistema de Cadastro Único indisponível para a que a CAIXA possa realizar a extração da cópia da base nacional do Cadastro Único.

Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.

O link para acesso é <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php/>.



**Formulário
Eletrônico**



121



Chat



E-mail

Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr(a). Letícia Bartholo de Oliveira e Silva
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1, Ed. The Union, 2º Andar
CEP 71215-300 – Brasília – DF

**Não consegue visualizar as imagens do
Informe Cadastro Único**

Fique atento a esta dica para melhorar a visualização do boletim!

Alguns provedores de e-mails desativam as imagens da mensagem para proteger o usuário de remetentes desconhecidos, como criadores de spams, que utilizam imagens e links para verificar se o endereço de e-mail do usuário é verdadeiro. Com isso, caso o computador ou a conta de e-mail não estejam ajustados corretamente, a mensagem do informe pode parecer truncada ou desconfigurada.

Caso esteja com dificuldade de visualizar o MDS Informa na sua integralidade, clique com o botão direito do mouse na mensagem e selecione a opção "baixar imagens". Caso o problema persista, entre em contato pelo e-mail informebolsaecaadastro@cidadania.gov.br ou acesse os informes por meio da página do

[**Ministério do Desenvolvimento e Assistência, Família e Combate à Fome.**](#)



Perdeu algum Informe?

*Confira as edições
anteriores*

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".
Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecaadastro@cidadania.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS
INFORMA".

Central de Relacionamento

 121

 www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO